



Mapa Final de Votação Detalhado

MRS Logística S.A. - 01.417.222/0001-77

Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2026, às 11 horas

A MRS Logística S.A. (“Companhia”), nos termos do art. 48, parágrafo 7º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, divulga o mapa final de votação detalhado com a consolidação dos votos proferidos a distância e os votos proferidos na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada em formato digital no dia 29 de junho de 2026, às 11 horas:

Descrição da Deliberação/Questão	CPF / CNPJ (5 primeiros dígitos)	ON	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
1. Eleição de 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao ex-Conselheiro Sr. Carlos Hector Rezzonico, para exercer o cargo até o final do mandato do membro substituído	*33417***	37.666.526	37.442.040	0	0
	*08902***	26.777.723	11.805.609	0	0
	*33042***	25.636.431	25.636.431	0	0
	*03647***	37.513.650	37.442.040	0	0
	33611***	4.460.128	4.460.128	0	0
	01017***	6	6	0	0
	39250***	4.557	4.557	0	0
	Total		132.059.021	116.790.811	0

Descrição da Deliberação/Questão	CPF / CNPJ (5 primeiros dígitos)	ON	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
2. Deliberar sobre a Proposta de alteração da alínea “d” do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia	*33417***	37.666.526	37.442.040	0	0
	*08902***	26.777.723	11.805.609	0	0
	*33042***	25.636.431	25.636.431	0	0
	*03647***	37.513.650	37.442.040	0	0
	33611***	4.460.128	4.460.128	0	0
	01017***	6	6	0	0
	39250***	4.557	4.557	0	0
	Total	132.059.021	116.790.811	0	0

Descrição da Deliberação/Questão	CPF / CNPJ (5 primeiros dígitos)	ON	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a proposta do item (2) da Proposta da Administração.	*33417***	37.666.526	37.442.040	0	0
	*08902***	26.777.723	11.805.609	0	0
	*33042***	25.636.431	25.636.431	0	0
	*03647***	37.513.650	37.442.040	0	0
	33611***	4.460.128	4.460.128	0	0
	01017***	6	6	0	0
	39250***	4.557	4.557	0	0
	Total	132.059.021	116.790.811	0	0

*Os acionistas assinalados estão sujeitos à limitação de 20% (vinte por cento) do capital social votante, nos termos do art. 29 do Estatuto Social, razão pela qual o número de total de ações detidas pelos referidos acionista difere do número de ações computados nas votações.